



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.619 /

## “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA’.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o **Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida**, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Major Joaquim Bernardes, n. 388, bairro Aparecida, registrada sob o número de ordem 1.713 junto ao Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3497, de 22/12/2009.